

## TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG  
110500Número do Processo - SEI  
202400005043861

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

## Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

<b>1.1. Dados do Processo</b>	Número do Processo Administrativo no Sei 202400005043861
<b>1.2. Adequação Orçamentária</b>	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

## Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

<b>2.1. Descrição resumida do objeto</b>	Fornecimento de Bens e Materiais - Contratação de empresa para aquisição de mobiliário STI
<b>2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços</b>	Fornecimento de Bens e Materiais, com entrega integral nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
<b>2.3. Natureza da execução do objeto</b>	Fornecimento de Bens e Materiais: com entrega total dos objetos
<b>2.4. Característica do objeto</b>	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
<b>2.5. Instrumento Contratual</b>	A presente contratação será formalizada por meio de contrato.
<b>2.6. Prazo de vigência contratual</b>	O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato pode ser prorrogada, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, nos termos do arts. 6º, inciso XVII, e 111 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A minuta do contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Lote 01 - Cadeiras	
<b>Descrição do item 001</b>	
Código 219 - Cadeira, cadeira tipo presidente.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Cadeira giratória operativa cinza com apoio de cabeça	
Período (Meses)	
Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	edifício da sti (complexo da sec. economia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 3.187,25

Valor Total	R\$ 15.936,25
-------------	---------------

Lote 01 - Cadeiras	
<b>Descrição do item 002</b>	
Código 219 - Cadeira, giratório (a), espaldar médio, com braços.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Cadeira giratória operativa cinza sem apoio de cabeça	
Período (Meses)	
Quantidade	332
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	edifício da sti (complexo da sec. economia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.859,85
Valor Total	R\$ 617.470,20

Lote 01 - Cadeiras	
<b>Descrição do item 003</b>	
Código 219 - Cadeira, giratório (a), espaldar médio, com braços.	
<b>Informações Adicionais</b>	
com encosto em polímero injetado - As cores das cadeiras serão divididas conforme descrito: 12 cadeiras na cor cinza 04 cadeiras na cor azul, 04 cadeiras na cor laranja, 16 cadeiras na cor verde.	
Período (Meses)	
Quantidade	36
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	edifício da sti (complexo da sec. economia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2.758,21
Valor Total	R\$ 99.295,56

Lote 01 - Cadeiras	
<b>Descrição do item 004</b>	
Código 219 - Cadeira, fixo (a), com braços, assento e encosto em polipropileno (PP), com 4 pé(s).	
<b>Informações Adicionais</b>	
concha única, pés palito em aço.	
Período (Meses)	
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	edifício da sti (complexo da sec. economia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 623,99
Valor Total	R\$ 12.479,80

Lote 01 - Cadeiras	
<b>Descrição do item 005</b>	
Código 444 - Bancos e Banquetas, banquetta (s) com estrutura em metal, alto (a), c/ assento e com encosto em polipropileno (PP).	
<b>Informações Adicionais</b>	
Banqueta fixa sem braço, com assento e encosto em polipropileno, estrutura alta em aço no formato de quatro pés, pés palito.	
Período (Meses)	
Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	edifício da sti (complexo da sec. economia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 810,79
Valor Total	R\$ 4.053,95

Lote 01 - Cadeiras	
<b>Descrição do item 006</b> Código 540 - Poltrona, tipo concha, peça única com espuma injetada, giratório (a), estrutura metálica em aço carbono, base desmontável em alumínio com sapatas de nylon.	
Período (Meses)	
Quantidade	6
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	edifício da sti (complexo da sec. economia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 7.115,90
Valor Total	R\$ 42.695,40

Lote 02 - mesas	
<b>Descrição do item 007</b> Código 215 - Mesa, de reunião, em MDP, tampos duplos, cantos arredondados, com tomadas, diagonal, com medidas aproximadas de 2380 x 2280 x 1160 x 740.	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	edifício da sti (complexo da sec. economia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 11.849,48
Valor Total	R\$ 11.849,48

Lote 02 - mesas	
<b>Descrição do item 008</b> Código 215 - Mesa, redonda, de reunião, tampo em MDP de no mínimo 18 mm, estrutura em base disco, medindo aproximadamente 800 x 740 mm.	
Período (Meses)	
Quantidade	7
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	edifício da sti (complexo da sec. economia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.647,14
Valor Total	R\$ 11.529,98

Lote 02 - mesas	
<b>Descrição do item 009</b> Código 215 - Mesa, para notebook, em estrutura metálica, com medidas aproximadas de 340 x 550 x 660 mm.	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	edifício da sti (complexo da sec. economia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 799,02
Valor Total	R\$ 7.990,20

Lote 03 - Objetos decoração	
<b>Descrição do item 010</b> Código 4534 - Vaso Decorativo, em fibrocimento.	
<b>Informações Adicionais</b> tipo caxepô - 0,60x0,60	
Período (Meses)	

Quantidade Unidade	17 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	edifício da sti (complexo da sec. economia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 177,32
Valor Total	R\$ 3.014,44

Lote 03 - Objetos decoração	
<b>Descrição do item 011</b> Código 160 - Mudanças e Plantas Ornamentais, deavenca desidratada, com 2 m de altura.	
Período (Meses)	
Quantidade	17
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	edifício da sti (complexo da sec. economia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2.231,83
Valor Total	R\$ 37.941,11

Lote 03 - Objetos decoração	
<b>Descrição do item 012</b> Código 416 - Tapete , redondo.	
<b>Informações Adicionais</b> 4,00 de diâmetro, em nylon cor a escolher	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	edifício da sti (complexo da sec. economia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 5.409,40
Valor Total	R\$ 10.818,80

Lote 03 - Objetos decoração	
<b>Descrição do item 013</b> Código 501 - Cortinas e Persianas, horizontal, em alumínio, medindo 50 x mm, acionamento manual.	
Período (Meses)	
Quantidade	440
Unidade	metro quadrado
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	edifício da sti (complexo da sec. economia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 440,79
Valor Total	R\$ 193.947,60

Lote 04 - Equipamentos	
<b>Descrição do item 014</b> Código 165 - Bebedouro, acionamento por pressão, acessível (eis).	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	edifício da sti (complexo da sec. economia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2.985,63
Valor Total	R\$ 5.971,26

Lote 04 - Equipamentos	
<b>Descrição do item 015</b> Código 4438 - Frigorbar, capacidade mínima de 76 L, 220V, cor preta.	
<b>Informações Adicionais</b> - Retrô	
Período (Meses)	
Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	edifício da sti (complexo da sec. economia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.868,49
Valor Total	R\$ 9.342,45

Lote 04 - Equipamentos	
<b>Descrição do item 016</b> Código 299 - Geladeira / Refrigerador, duplex, capacidade mínima para 370 L, frost free, bivolt.	
<b>Informações Adicionais</b> função drink express	
Período (Meses)	
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	edifício da sti (complexo da sec. economia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2.916,37
Valor Total	R\$ 8.749,11

Lote 04 - Equipamentos	
<b>Descrição do item 017</b> Código 4970 - Controlador de Acessos, coletor/controlador c/ reconhecimento facial, medindo aproximadamente, 10 x 20 x 20 cm.	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	edifício da sti (complexo da sec. economia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2.174,29
Valor Total	R\$ 2.174,29

Lote 04 - Equipamentos	
<b>Descrição do item 018</b> Código 266 - Forno Micro-ondas, capacidade aproximada para 31 L, tensão de 220 V.	
<b>Informações Adicionais</b> - na cor cinza	
Período (Meses)	
Quantidade	6
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	edifício da sti (complexo da sec. economia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 979,62
Valor Total	R\$ 5.877,72

Lote 04 - Equipamentos	
<b>Descrição do item 019</b> Código 196 - Televisão/Televisor/TV, Smart TV, resolução mínima em 4K, com no mínimo 85 pol, 2 entrada (s) HDMI e 2 entrada (s)	

USB, conectividade via bluetooth, tensão de 220 V ou bivolt.	
Período (Meses)	
Quantidade	9
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	edifício da sti (complexo da sec. economia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 8.872,29
Valor Total	R\$ 79.850,61

LOTE 05 - SOFÁS	
<b>Descrição do item 020</b>	
Código 540 - Poltrona, giratória (s), com encosto e assento, em espuma de poliuretano, revestimento em tecido.	
<b>Informações Adicionais</b>	
- TECIDO BOUCLÉ VERDE	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	edifício da sti (complexo da sec. economia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 4.458,19
Valor Total	R\$ 8.916,38

LOTE 05 - SOFÁS	
<b>Descrição do item 021</b>	
Código 397 - Sofá , modelo orgânico, estrutura em madeira, com assento e encosto fixos (as), revestido (a) com manta, em fibra de poliéster.	
<b>Informações Adicionais</b>	
TIPO SOFÁ PEDRAS , BASE EM MDF HIDRO, EM 3 FORMATOS DIFERENTES, COM ALMOFADAS DECORATIVAS, ESTOFADO EM TECIDO BOUCLÉ AZUL	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	edifício da sti (complexo da sec. economia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 19.528,97
Valor Total	R\$ 19.528,97

LOTE 05 - SOFÁS	
<b>Descrição do item 022</b>	
Código 397 - Sofá , modelo curvo, estrutura em madeira, com assento e encosto fixos (as), revestido (a) com manta, em fibra de poliéster.	
<b>Informações Adicionais</b>	
- TECIDO BOUCLÉ VERDE COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO CERTIFICADA (EUCALIPTO GRANDIS E PLACA MULTILAMINADO), ASSENTOS E ENCOSTOS FIXOS COM ESPUMA HIPER FLEX (DENSIDADE 30kg/m <sup>3</sup> ) E ESPUMA SOFT (DENSIDADE 35kg/m <sup>3</sup> ), NORMA ISO 9001, SEM CFC, REVESTIDAS COM MANTA DE FIBRA DE POLIÉSTER, BASE EM MDF HIDRO	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	edifício da sti (complexo da sec. economia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 8.200,80
Valor Total	R\$ 8.200,80

**3.2. Preço Total Estimado:** não sigiloso - R\$ 1.217.634,36 (R\$ Um Milhão e Duzentos e Dezessete Mil e Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos) .

**3.3.** O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

**3.4.** Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

#### **Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**4.1.** O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

<b>LOTE 01 - CADEIRAS</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Característica/Modelo, meramente ilustrativo</b>
	<p><b>Cadeira giratória operativa cinza com apoio de cabeça</b></p> <p>ENCOSTO: Encosto com estrutura de sustentação confeccionada em poliamida com reforço de fibra de vidro, na cor Cinza Claro. Apoio lombar confeccionado em polipropileno regulagem de altura, totalizando 65 mm de curso. Revestimento do encosto em Tela V2 100% Poliéster ou com gramatura mínima de 400 g/m<sup>2</sup> fixada na estrutura de sustentação através de encaixe por meio de perfil, para confirmação de qualidade da Tela apresentada será exigida a apresentação de Relatório de Ensaio de acordo com a NBR 10591, juntamente com a proposta ajustada. Suporte de fixação do encosto injetado em poliamida com reforço de fibra de vidro formando um conjunto único com o encosto, funcionando como elemento estrutural e de acabamento, para posterior montagem por aparafusamento.</p> <p>APOIO DE CABEÇA: Apoio de cabeça confeccionado em polipropileno copolímero injetado com aplique frontal de poliuretano injetado. Montagem feita por sistema click.</p> <p>ASSENTO: Assento com estrutura monobloco confeccionada em polipropileno</p>			

copolímero injetado de alta resistência. Espuma injetada, isento de CFC com 70 mm de espessura montada sem uso de cola. Travessa de reforço e fixação dos braços fabricado em chapa de aço estrutural. Revestimento do assento em Couro Vinil Cinza. Possui regulagem de profundidade fabricado em chapa de aço com 6 estágios de regulagem e curso de 50 mm montado através de encaixe na carenagem do assento. O acionamento é feito por gatilho injetado em Poliamida integrado à plataforma de regulagem do assento. Carenagem do assento na cor Cinza Claro. Deverá ser apresentado, juntamente com a Proposta Ajustada, para fins de confirmação da Ergonomia, Certificado de Conformidade de acordo com a NBR 13.962, e também, Laudo Ergonômico de acordo com a NR-17 assinado por profissional competente. E, também, apresentar Relatório de Ensaio referente a espuma da NBR 8537/2022.

BRAÇOS: Apoia braços e corpo do braço em polipropileno copolímero de alta resistência com regulagem de altura e distância lateral dos braços. Estrutura em formato "L" injetada em poliamida, possui 8 posições de regulagem de altura e 90 mm de curso acionado através de botão lateral injetado em Poliamida 6.0 com função porta bolsa/sacola, suportando um peso de até 20kg. No encaixe de fixação do braço no assento integrado a estrutura permitindo regulagem horizontal por manípulo de fácil manuseio com 30 mm de curso cada,

totalizando 60 mm de regulagem entre braços.

**MECANISMO:**

Mecanismo do tipo relax Sincron com 4 estágios de regulagem de inclinação do assento e encosto e travamento em qualquer um dos estágios, dotado de sistema anti-impacto ou relax livre com livre flutuação. Assento com inclinação regulável entre -2° e -7°. Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal. Possui alavanca de comando independente para a regulagem de inclinação do encosto/assento e para a regulagem da altura do assento.

**COLUNA:** Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira com acionamento por mola à gás DIN EN 16955 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse.

**BASE:** Base giratória desmontável com aranha injetada em Nylon na cor Cinza ou Estrutura em Aço sobreposta por capa de polipropileno na cor Cinza, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e em nylon, esfera metálica inserida na



estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos.

**ACABAMENTO:**  
Obrigatório uso de componentes e subcomponentes de 1ª qualidade, e os componentes metálicos devem ser pintados por banho nanocerâmico, de acordo com as normas ambientais vigentes, para proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. Para garantias de qualidade da parte metálica, deverá ser apresentado Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, contemplando as normas NBR 17088, NBR 8065, NBR 10443 e NBR 11003. A tinta utilizada para a pintura é em pó, isenta de metais pesados, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças devem ser curadas em estufa à temperatura de 200° C. Dimensão Aproximada (com possibilidade de variação até 5% para mais ou menos)  
Extensão Vertical do Encosto: 60cm /  
Largura do Encosto: 46cm / Profundidade da Superfície do Assento: 48cm /  
Largura do Assento: 49cm / Altura do apoio de Cabeça: 19cm /  
Largura do apoio de Cabeça: 32cm.

**Cadeira giratória  
operaiva cinza sem  
apoio de cabeça**

ENCOSTO: Encosto com estrutura de sustentação confeccionada em poliamida com reforço de fibra de vidro, na cor Cinza Claro. Apoio lombar confeccionado em polipropileno regulagem de altura, totalizando 65 mm de curso. Revestimento do encosto em Tela V2 100% Poliéster ou com

gramatura mínima de 400 g/m<sup>2</sup> fixada na estrutura de sustentação através de encaixe por meio de perfil, para confirmação de qualidade da Tela apresentada será exigida a apresentação de Relatório de Ensaio de acordo com a NBR 10591, juntamente com a proposta ajustada. Suporte de fixação do encosto injetado em poliamida com reforço de fibra de vidro formando um conjunto único com o encosto, funcionando como elemento estrutural e de acabamento, para posterior montagem por aparafusamento.

ASSENTO: Assento com estrutura monobloco confeccionada em polipropileno copolímero injetado de alta resistência. Espuma injetada, isento de CFC com 70 mm de espessura montada sem uso de cola. Travessa de reforço e fixação dos braços fabricado em chapa de aço estrutural. Revestimento do assento em Couro Vinil Cinza. Possui regulagem de profundidade fabricado em chapa de aço com 6 estágios de regulagem e curso de 50 mm montado através de encaixe na carenagem do assento. O acionamento é feito por gatilho injetado em Poliamida integrado à plataforma de regulagem do assento. Carenagem do assento na cor Cinza Claro. Deverá ser apresentado, juntamente com a Proposta Ajustada, para fins de confirmação da Ergonomia, Certificado de Conformidade de acordo com a NBR 13.962, e também, Laudo Ergonômico de acordo com a NR-17 assinado por profissional competente. E, também, apresentar

Relatório de Ensaio referente a espuma da NBR 8537/2022.

**BRAÇOS:** Apoia braços e corpo do braço em polipropileno copolímero de alta resistência com regulagem de altura e distância lateral dos braços. Estrutura em formato "L" injetada em poliamida, possui 8 posições de regulagem de altura e 90 mm de curso acionado através de botão lateral injetado em Poliamida 6.0 com função porta bolsa/sacola, suportando um peso de até 20kg. No encaixe de fixação do braço no assento integrado a estrutura permitindo regulagem horizontal por manípulo de fácil manuseio com 30 mm de curso cada, totalizando 60 mm de regulagem entre braços.

02 **MECANISMO:** Mecanismo do tipo relax Sincron com 4 estágios de regulagem de inclinação do assento e encosto e travamento em qualquer um dos estágios, dotado de sistema anti-impacto ou relax livre com livre flutuação. Assento com inclinação regulável entre -2° e -7°. Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal. Possui alavanca de comando independente para a regulagem de inclinação do encosto/assento e para a regulagem da altura do assento.

**COLUNA:** Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na

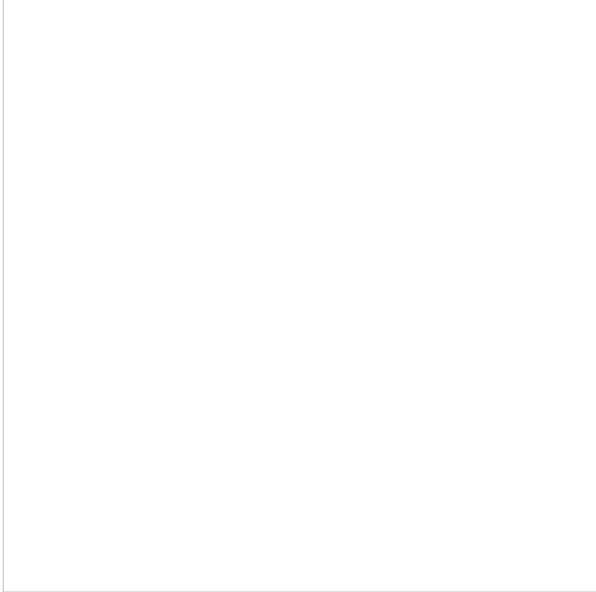
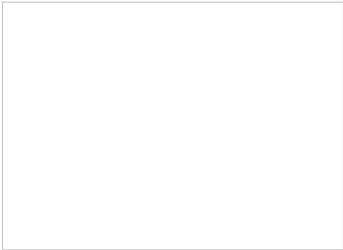
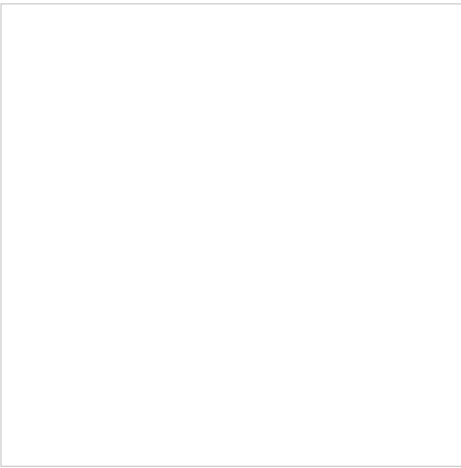
Unid. 332



montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira com acionamento por mola à gás DIN EN 16955 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse.

BASE: Base giratória desmontável com aranha injetada em Nylon na cor Cinza ou Estrutura em Aço sobreposta por capa de polipropileno na cor Cinza, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e em nylon, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos.

ACABAMENTO: Obrigatório uso de componentes e subcomponentes de 1ª qualidade, e os componentes metálicos devem ser pintados por banho nanocerâmico, de acordo com as normas ambientais vigentes, para proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. Para garantias de qualidade da parte metálica, deverá ser apresentado Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, contemplando as normas NBR 17088, NBR 8065, NBR 10443 e NBR 11003. A tinta utilizada para a pintura é em pó, isenta de metais pesados, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças devem ser curadas em estufa à temperatura de 200° C. Dimensão Aproximada (com possibilidade de

	<p>variação até 5% para mais ou menos)  Extensão Vertical do Encosto: 60cm /  Largura do Encosto: 46cm / Profundidade da Superfície do Assento: 48cm /  Largura do Assento: 49cm / Altura do apoio de Cabeça: 19cm /  Largura do apoio de Cabeça: 32cm</p>			
03	<p><b>Cadeira giratória</b></p> <p>Cadeira giratória com encosto em polímero injetado (diversas cores), com pequenos respiradores circulares permeando o espaldar, com curvatura lombar, base piramidal com rodízios em nylon ou PU em duplo giro, mecanismo relax sincron auto ajustável com slider, permite o balanço do conjunto assento e encosto e permite ainda ajuste de profundidade no assento, encosto e braços fixos em propileno, assento em espuma PU flexível, estofado revestimento crepe. As cores das cadeiras serão divididas conforme descrito:</p> <p><b>12 cadeiras na cor cinza</b></p> <p><b>04 cadeiras na cor azul,</b></p> <p><b>04 cadeiras na cor laranja,</b></p> <p><b>16 cadeiras na cor verde.</b></p>	Unid.	36	
04	<p><b>Cadeira fixa com braço</b></p> <p>Cadeira fixa com braço, com assento e encosto em polipropileno em concha única, estrutura em 04 pés tipo palito em aço na cor a definir.</p>	Unid.	20	
05	<p><b>Banqueta fixa alta</b></p> <p>Banqueta fixa sem braço, com assento e encosto em polipropileno, estrutura alta em aço no formato de quatro pés, pés palito.</p>	Unid.	5	
	<b>Poltrona de espera</b>			

**giratória em concha**

ASSENTO E ENCOSTO:  
Em concha única, com espuma injetada em alta densidade com espessura de 55 mm. A fixação do flange na chapa de fixação é feita por parafuso sextavado 8.8 na bitola M8 e em furo roscado na chapa na bitola M8 passo 1,25 mm. Compensado multilaminado com 8 mm de espessura média para facilitar a grampeação do revestimento. Almofada fixada a concha em espuma injetada de alta densidade com 50 mm de espessura. Zíper para fechamento do revestimento na concha. Revestimento do assento em Tecido Poliéster na cor Verde Musgo ou Escuro. Poltrona dotada de braços de apoio integrados na estrutura da cadeira. Deverá ser apresentado, juntamente com a Proposta Ajustada, para fins de confirmação da Ergonomia, Laudo Ergonômico de acordo com a NR-17 assinado por profissional competente.

ESTRUTURA: Estrutura da concha em barra de aço baixo carbono com 8 mm de espessura média. Reforço interno em aço. Chapa de fixação da concha na base fabricado em chapa de aço 6,00 mm de espessura média. Bases com acabamentos em alumínio.

BASE: Base giratória desmontável com aranha de 4 hastes em alumínio injetado polido, apoiada sobre 4 sapatas. Sapatas em nylon.

ACABAMENTO: Obrigatório uso de componentes e subcomponentes de 1ª qualidade, e os componentes metálicos devem ser pintados por banho nanocerâmico, de

06

Unid.

06



acordo com as normas ambientais vigentes, para proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, isenta de metais pesados, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças devem ser curadas em estufa à temperatura de 200° C. Dimensão Aproximada (com possibilidade de variação até 5% para mais ou menos) Altura Total da Cadeira: 94cm / Profundidade Total da Cadeira: 100cm / Largura Total da Cadeira: 84cm / Altura da Superfície do Assento: 36cm. - cor a definir

LOTE 02 - MESAS

**Mesa reunião redonda  
Tube - medida Ø 800 x  
H 740MM**

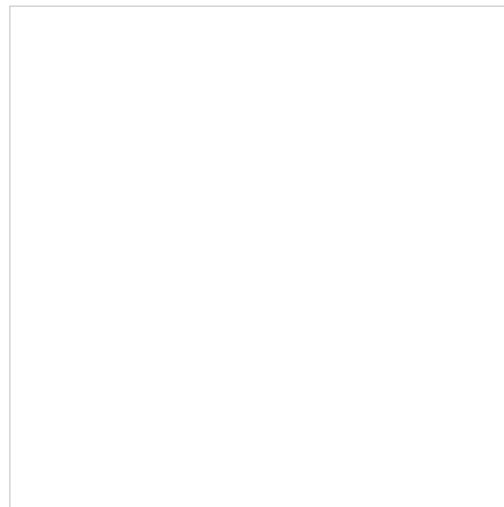
Tampo redondo em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Tampo com recorte para receber espelho de tomada.

Estrutura: com a base superior para apoio de tampo e a base inferior em chapa de aço 4,75mm, e a coluna de sustentação composta por tubo redondo Ø 63,5 x 1,5 mm, sendo todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de


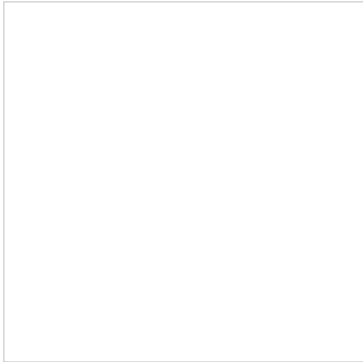
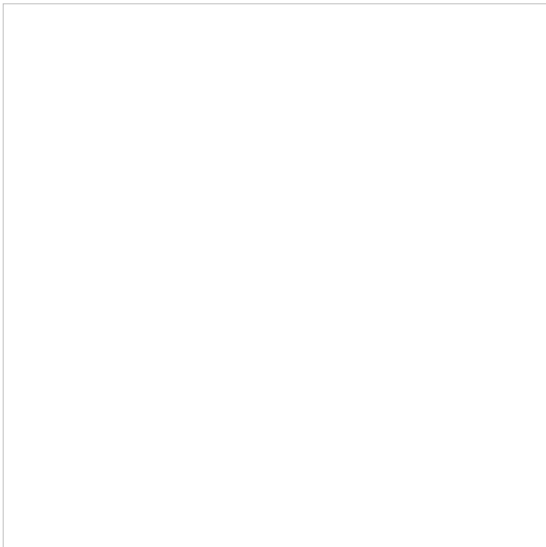
01

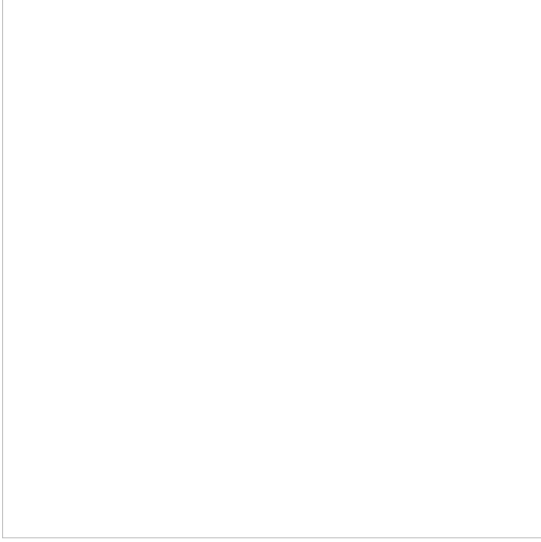
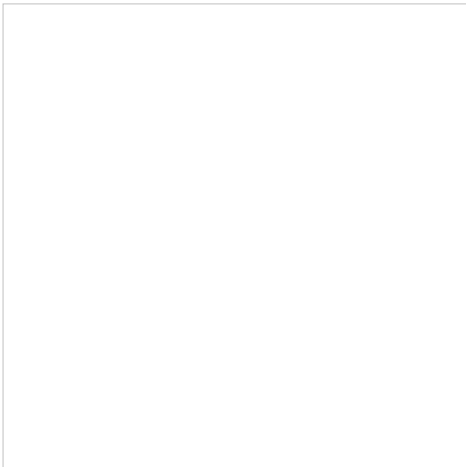

Unid.

07

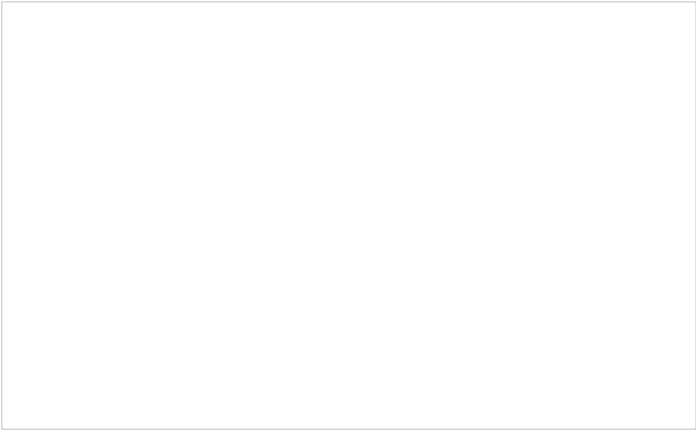



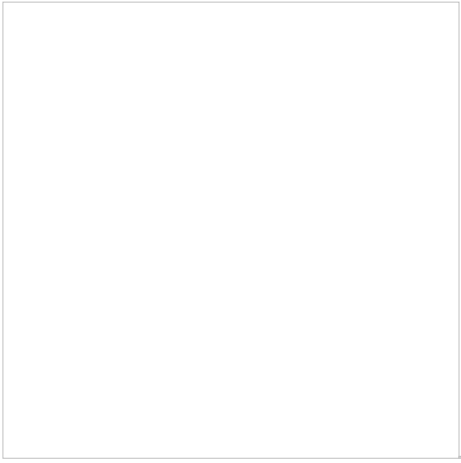
	<p>zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p>			
2	<p><b>Mesa Note</b></p> <p>Mesa de apoio para PC lateral, retangular base em aço com pintura eletrostática, com tampos de 18mm em laminado melamínico (MDP), grafite ou MDF, com bordas chanfradas e revestidas com lâminas naturais envernizadas, acabamento de estrutura: metálico, grafite dimensões: L 340MM X 550mm x H 660MM</p>	Unid.	10	
3	<p>MESA DE REUNIÃO DIAGONAL COM TAMPO EM MDP DE 25mm COM BP LISO E BORDA DE 3mm COM RAIOS DE 2,5mm COM TAMPAS BASCULANTES PARA ACESSO AOS DADOS E ENERGIA ELÉTRICA. COR: BRANCO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO PINTADO COR: BRANCO. LARG.: 2400mm x PROF.: 2400mm x H: 740mm</p>	Unid.	01	
<b>LOTE 03 - OBJETOS DE DECORAÇÃO</b>				
01	<p>Vaso tipo caxepô. 0,60/0,60. em Poliéster pintura eletrostática grafite fosca. com rodízios.</p>	Unid.	17	

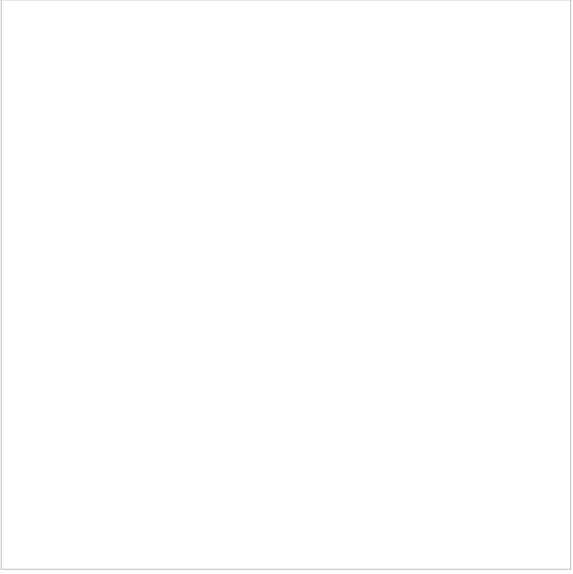
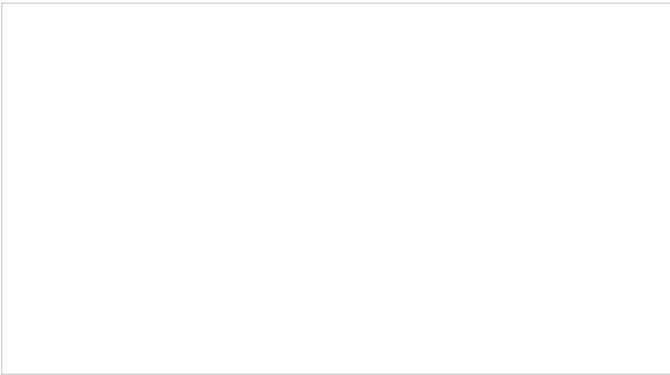
02	Planta Avenca desidratada com 2,00 cm de altura.	Unid.	17	
03	TAPETE REDONDO 4,00 DE DIAMENTRO. EM NYLON. COR A DEFINIR	Unid.	02	
04	Persiana horizontal 50 MM S/FITA, padrão alumínio cinza claro, com acionamento convencional/corda. 88,90/2,80	MTS	440 metros	
<b>LOTE 04 - EQUIPAMENTOS</b>				
	Bebedouro elétrico acessível, adequado a norma ABNT-NBR 9050:2015 e o Decreto 5296/2004 e pode ser utilizado em áreas internas e externas. Possui Ecocompressor que utiliza gás R134a			

01	<p>não prejudicando o meio ambiente, com alta vazão de até 60 litros/H, Temperatura de resfriamento de 10°C, água filtrada sem energia, filtra até 6 mil litros de água sem a troca do filtro, tem que ser idel para ambientes com ampla circulação de pessoas, facilita a higienização e acessível para pessoas com mobilidade reduzida, deficientes físicos e visuais, certificação Inmetro. Garantia de 90 dias, aplicação em parede, cor inox, água gelada natural. Voltagem 220 V.</p>	Unid.	02	
02	<p>Frigobar tipo retrô com capacidade de 76 litros, classic na cor preta (black), cycle defrost com porta fixa e reversível com pés palito estilo retrô, trava de segurança, com puxadores metálicos com 03 níveis de temperatura, cesto metálico com compartimentos internos com porta latas e separador de garrafas. Altura: 81cm, Largura: 53 cm, profundidade: 57 cm.</p>	Unid.	05	
03	<p>Geladeira frost free 371 litros duplex na cor branca, com função drink express, (Painel de controle externo: Facilidade para acionar funções como Drink Express e Turbo Congelamento; - Função Drink Express: Resfria garrafas e latas de bebidas rapidamente quando acionado pelo painel; - com Porta ovos, com 220 V, dimensão do produto: 60x179x68,1cm.</p>	Unid.	03	
	<p>KIT CONTROLADOR DE ACESSO COM RECONHECIMENTO FACIAL</p> <p>Tecnologia SIP - O leitor facial deverá ter</p>			

<p>através do protocolo SIP, facilidade na comunicação da portaria por vídeo e áudio, utilizando o controlador como um vídeo porteiro com reconhecimento facial.</p> <p>Biometria facial - o leitor deverá garantir muito mais segurança com que além de recurso de leitura facial, possui autenticação de acesso através da biometria digital.</p> <p>Proteção anti fake - O leitor deve possui tecnologia que compara a profundidade da face, impossibilitando o uso de fotos e vídeos, por exemplo, para enganar o sistema.</p> <p>Rápida leitura - O sistema deve oferece alto desempenho em velocidade de leitura com o melhor custo-benefício para gestão de acesso.</p> <p>Operação via Wi-fi - maior flexibilidade, possibilitando realizar operação sem fio, como gerenciamento, cadastro de pessoas e manutenção.</p> <p>O leitor facial é um controlador de acesso da linha Bio-T com autenticação por reconhecimento facial, biometria digital, cartão RFID MF 13,56 MHz, QR Code e senha.</p> <p>Pode ser utilizado de três modos: Stand-Alone, controlado por software (InControl Web, Defense IA ou softwares terceiros) ou em conjunto com o módulo inteligente de portaria MIP 1000 IP.</p>	<p>Unid.</p>	<p>01</p>
<p>microondas 31 litros, com painel integrado, Altura: 34,8 cm, Largura: 55,4 cm, Profundidade: 45,7 cm, Peso: 15,7 kg, potência de 1500W, com funções: Menu Kids: Pipoca, Brigadeiro, Hambúrguer e Bolo de Caneca;- Menu Sobremesa: Pudim, Gelatina, Frutas e</p>		

<p>Pavê;- Menu Dia a Dia: Arroz, Batata, Macarrão e Lasanha.220 V, na cor cinza.</p> <p>Funções da tecla: Meu Prato: Programa e grava na memória do micro-ondas sua receita favorita;- Menu Descongelar: Com apenas um toque descongela carne, frango, peixe e feijão;- Display: Economia de energia, desligue o painel digital quando terminar de usar o aparelho;- Menu Kids: Prepara as receitas favoritas das crianças: Pipoca, Brigadeiro, Hambúrguer e Bolo de Caneca;- Tecla Dia a Dia: Prepara as receitas mais usadas como arroz, macarrão e lasanha;- Tecla Início/+30s: Com apenas um toque, seu micro-ondas já está funcionando. A programação de tempo é descomplicada e fácil;- Tecla Porção: Escolha a quantidade do alimento para cozimento.</p> <p>Funções extras: QR Code: com vídeos com passo a passo das receitas dos menus.</p>	<p>Unid. 06</p>	
<p>SMART BIG TV 85" CRYSTAL UHD 4K - Com painel dynamic crystal color, alexa built in/85"</p> <p><b>TELA:</b> Frequência de painel - 120Hz Resolução4K (3,840 x 2,160)</p> <p><b>VÍDEO</b> Processador Crystal Processor 4K HDR (High Dynamic Range) - HDR HDR 10+ - Support Contraste - Mega Contrast Micro Dimming - UHD Dimming Realce de contraste - Yes Tecnologia Motion - Motion Xcelerator 120Hz Upscaling de imagem com IA - 4K Upscaling Modo Filmmaker - Yes</p> <p><b>SERVIÇOS SMART</b> Serviços Smart Sistema operacional - Tizen™ Smart TV Bixby - Yes</p>		

06	<p>Alexa integrado - Alexa Sistema operacional - Alexa Navegador (Web Browser) - Sim Smart Things (Wi-Fi) - Yes <b>CONECTIVIDADE</b> Wi-Fi - Yes (Wi-Fi 5) Bluetooth - Yes (BT5.2) HDMI - 3 HDMI Maximum Input Rate - 4K 120Hz (for HDMI 1/2/3) HDMI (eARC) - eARC/ARC Anynet+ (HDMI-CEC) - Sim USB - 2 x USB-A Ethernet (LAN) - 1 Saída de Áudio Digital (Óptica) -1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) - 1/1(Common Use for Terrestrial)/0 <b>DIMENSÕES:</b> Tamanho da embalagem (LxAxP) - 2075 x 1237 x 220 mm Tamanho da TV com suporte (LxAxP) - 1900.9 x 1131.5 x 394.7 mm Tamanho da TV sem suporte (LxAxP) - 1900.9 x 1086.1 x 26.9 mm Tamanho da Base/Pés (LxP) - 1428.6 x 394.7 mm Suporte (mínimo) (WxD) - 1130 x 394.7 mm</p>	Unid.	09	
<b>LOTE 05 - SOFÁS E POLTRONAS</b>				
01	<p>Poltrona em tecido bouclé verde, estrutura em madeira de reflorestamento certificada (eucalipto grandis e placas em multilaminado), assento e encosto fixo com espuma hiper flex (densidade 29kg/m<sup>3</sup>) e espuma Soft (densidade 35 kg/m<sup>3</sup>), norma ISO 9001, sem CFC, revestidos com manta de fibra de poliéster, base fixa em aço carbono na cor preta.</p>	Unid.	02	
	<p>Sofá curvo em tecido bouclé verde com estrutura em madeira de reflorestamento certificada , assentos e encostos fixos com espuma hiper flex ( densidade 30kg/ m<sup>3</sup>) e espuma soft (densidade 35kg/m<sup>3</sup>).</p>			

02	<p>Dimensões do produto (L x A x P) 300 cm x 83 cm x 100 cm Medidas internas:          Altura do encosto: 40 cm          Altura do chão ao assento: 42 cm          Altura do braço: 30 cm          Largura do braço: 15 cm          Profundidade do assento: 50/90 cm          Características:          Estrutura fabricada com madeira de eucalipto tratado, MDF e OSB unidos com grampos galvanizados. Percintas elásticas de nylon.          Espuma certificada, encosto revestido com espuma hiper flex ( densidade 30kg/ m³) e espuma soft (densidade 35kg/m³).          Acabamento com costura rebatida, garantindo maior resistência a abertura de costuras.          Sapatas plásticas.          Suporta até 100 kg por assento. - Por se tratar de estofado as medidas podem ter uma pequena variação de até 3 cm.</p>	Unid.	01	
03	<p>Sofá orgânico tipo sofá de pedras com estrutura em madeira de reflorestamento certificada (eucalipto grandis e placas em multilaminado), assentos e encostos fixos com espuma hiper flex (densidade 30kg/m³) e espuma soft (densidade 35kg/m³), norma ISO 9001, sem CFC, revestidas com manta de fibra de poliéster, base em MDF hidro, em 03 (três) formatos diferentes, com almofadas decorativas, estofado em tecido bouclé azul.</p> <p><b>Dimensões:</b>          1 - 236 x 120 x 82H CM          2 - 202 x 144 x 82H CM          3 - 175 x 148 x 82H CM</p>	Unid	01 (três peças)	

**Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais - Contratação de empresa para aquisição de mobiliário STI está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

**5.2.** A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a estruturação das novas instalações da SGG. A Subsecretaria da Tecnologia da Informação foi transferida, por meio da Lei 21.792, em 16 de fevereiro de 2023, da antiga SEDI (Secretaria de Desenvolvimento e Inovação) para a Secretaria-Geral de Governo. Com a transferência a Subsecretaria da Tecnologia da Informação assumiu diversas e novas atribuições, e por esse motivo foi necessário fazer uma adaptação tanto na estrutura administrativa (com a criação de Gerências e Superintendências) como na estrutura física. Além disso, há a previsão de processo seletivo para mais 104 colaboradores, que devem iniciar suas atividades no início de 2025. Em função dessa necessidade, por meio processo 202318037005218, relacionado a este, a Secretaria-Geral de Governo contratou o serviço de elaboração de Projeto de Requalificação de arquitetura de interiores para um edifício Institucional, consubstanciado em dois pavimentos medindo aproximadamente 1.000,00 m<sup>2</sup> (área construída) distribuídos no bloco D (STI) da Subsecretaria de Tecnologia em terreno de sua propriedade em lote de terras situado à Avenida Vereador José Monteiro, setor Vila Nova, Goiânia, GO.

Em síntese, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de o projeto de Mobiliário, equipamentos e objetos (66253662) fazer parte das adaptações necessárias para proporcionar um ambiente de trabalho mais adequado e mais ágil, além de promover mais qualidade e saúde ocupacional ao servidor e aos cidadãos que necessitam utilizar as dependências, adaptando com expansão da área para as seguintes funções: ampliação dos sanitários, reuniões, ambiente para vídeo conferências, salas de desenvolvimento, de convivência áreas de descompressão e áreas comuns. Este investimento visa melhorar a ergonomia, o conforto dos funcionários e a funcionalidade do ambiente de trabalho.

No momento, a Secretaria-Geral de Governo não tem contrato para a aquisição do Mobiliário, equipamentos e objetos previstos no projeto.

## **Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

### **Indicação de marcas ou modelos**

**6.3.** Na presente contratação será admitida a indicação de, característica e modelo, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e no Termo de Referência.

Diante disso, tem-se que a aquisição dos mobiliários devem atender o projeto de mobiliário, esse projeto que foi contratado por meio do processo (202318037005218), os equipamentos e objetos desenvolvido (SEI nº 68581961 - processo nº 202418037010024). Para tanto, serão admitidas as características e modelos de acordo com o especificado no ETP, assegurando a uniformidade estética e operacional, evitando incompatibilidades com o projeto não havendo a necessidade de adaptações dispendiosas, assim, as características indicadas possuem certificação e testes que comprovam sua durabilidade, resistência e conformidade com as normas de segurança, como as exigências da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

De acordo com a Lei Federal nº 14.133, que rege as Licitações e Contratos Administrativos, não se configuram como artigos de luxo aqueles bens e serviços que, embora possam apresentar características diferenciadas em design ou funcionalidade, atendem a uma necessidade técnica e funcional específica no projeto em questão.

No caso dos itens "frigobar retrô" e "geladeira com drink express", ambos têm a função de atender a um conceito arquitetônico inovador e funcional, buscando otimizar o uso de espaço e promover um ambiente mais sofisticado, mas sem caracterizar excessos ou ostentação. Esses itens foram selecionados com base em critérios técnicos e estéticos voltados à funcionalidade e adequação ao projeto, sem compromisso com elementos de luxo ou supérfluos.

**Frigobar Retrô:** Este modelo foi escolhido não por ser um item de luxo, mas por sua estética que se alinha ao estilo arquitetônico do projeto. Seu design retrô não implica em um valor excessivo em relação à sua funcionalidade, que é a de manter alimentos e bebidas a uma temperatura adequada, cumprindo uma necessidade funcional sem propósitos de ostentação.

**Geladeira com Drink Express:** A geladeira com drink express atende a um projeto de inovação no ambiente, oferecendo praticidade para consumo imediato de bebidas, mas sua seleção está focada na utilidade e no conforto do usuário, sem se tratar de um item de luxo. Seu custo e sua utilidade estão em consonância com o projeto e com as necessidades do ambiente, e não com a criação de um status ou exclusividade.

Portanto, os dois itens são escolhas adequadas e proporcionais ao projeto de arquitetura, (202318037005218,) tendo como objetivo o atendimento de necessidades práticas e funcionais, sem configurar qualquer tipo de luxo ou ostentação. Em conformidade com a Lei 14.133, os itens se enquadram no conceito de bens necessários à execução do projeto, não sendo considerados desproporcionais ou excessivos.

Todas as especificações contidas no TR, foram de acordo com o projeto aprovado pelo ordenador de despesas, não ficando a critério da Equipe de Planejamento.

**6.4.** Após a fase de lances e aceitabilidade do preço apresentado, a primeira colocada deverá apresentar amostra/folders para o produto para que seja verificado se há o atendimento das especificações exigidas neste Termo de Referência.

**6.5.** A amostra/folders deverá ser encaminhado junto com a proposta comercial.

**6.5.1.** No caso de não haver entrega da amostra/folders ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra/folders fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

**6.6.** A Gerência de apoio Administrativo e Logístico após avaliação das amostras/folders emitirá Parecer de Avaliação.

**6.6.1.** Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para os seguintes itens:

Todos os itens deverá ter amostra/folders para parecer de avaliação da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico.

**6.7.** Caso a amostra seja reprovada, a proposta do Fornecedor será desclassificada.

**6.8.** Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

#### **Garantia da contratação**

**6.11.** Será exigida a garantia da contratação de que tratam os incisos I, II, III e IV do §1º, do art. 96, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

**6.12.** Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-lo, no máximo de 30 (trinta) dias, correspondente ao prazo de assinatura do contrato.

**6.13.** A garantia, nas modalidades caução, fiança bancária e título de capitalização, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

**6.14.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

#### **Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

---

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

##### **Prazo de entrega ou prestação de serviço:**

**7.1.** O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

**7.1.1.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**7.1.3.** Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

##### **Local de entrega ou prestação de serviço:**

**7.2.** O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado no endereço: Avenida Vereador José Monteiro, nº 2.233, Bloco G, Setor Nova Vila – Goiânia/GO – CEP: 74.653-900 ( Prédio Secretaria da Economia).

Subsecretaria da Tecnologia da Informação.

##### **Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:**

**7.3.** Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

Todos os itens que necessitar de montagens serão de responsabilidade da Contratada.

##### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

**7.4.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**7.5.** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**7.5.1.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**7.5.2.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**7.5.2.1.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**7.5.2.2.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**7.5.3.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

**7.5.3.1.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**7.5.3.2.** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**7.5.3.3.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a

substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

## **Tópico 8 - MODELO GESTÃO DO CONTRATO**

---

### **Responsabilidade do Fornecedor**

**8.1.** Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

**8.2.** O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

### **Comunicação**

**8.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

### **Reunião inicial do contrato**

**8.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Registro de Ocorrências**

**8.5.** Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

### **Gestão e fiscalização do contrato**

**8.6.** O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

**8.7.** O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

**8.8.** O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas ao fiscal, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

### **Fiscalização**

**8.9.** O Fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

**8.10.** O Fiscal acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

### **Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor**

**8.11.** O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

**8.12.** Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

**8.13.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

**8.14.** Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

## **Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

---

O objeto contratado sera recebido nas seguintes condições:

### **Recebimento do objeto**

**9.1.** Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**9.2.** Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 05 dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

**9.2.1.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**9.2.2.** O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9.2.3.** Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

**9.2.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**9.2.5.** O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**9.2.6.** O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da nota fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

### **Prazo para correção de defeitos**

**9.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **Atesto da execução do objeto**

**9.4.** Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

**9.5.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

**9.6.** Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

**9.7.** O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**9.7.1.** A nota fiscal ou fatura ainda deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos:

- › [FGTS](#)
- › [Certidão Conjunta de Débitos Federais](#)
- › [Débitos Trabalhistas](#)
- › [Tributos Estaduais - SEFAZ/GO](#)
- › [Tributos Municipais - GOIÂNIA](#)
- › [CADIN - Estadual](#)

**9.8.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR.

**9.8.1.** O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

**9.9.** A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

**9.9.1.** Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

**9.9.2.** Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

**9.9.3.** Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

**9.9.4.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

**9.9.5.** Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

**9.9.6.** Se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, e havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

**9.10.** O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

#### Liquidação da Despesa

**9.11.** O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

**9.12.** Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade e a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

#### Prazo de Pagamento

**9.13.** O pagamento será realizado de forma integral, após entrega total dos objetos.

**9.14.** O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

**9.15.** A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

**9.16.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

**9.16.1.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.16.2.** Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

**9.17.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.17.1.** A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

**9.18.** O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

#### Reajuste em caso de atraso no pagamento

**9.19.** Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor, o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

**N** = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

**Vp** = Valor da parcela em atraso;

**I** = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

#### Do reajuste do contrato

**9.20.** Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

### Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<b>10.1. Critério de Julgamento</b>	Menor Preço
-------------------------------------	-------------

<b>10.2. Forma de adjudicação</b>	Por Lote
<b>10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio</b>	não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio - A vedação à participação de consórcios, se dá tendo em vista que a presente contratação não é de grande vulto econômico e não possui alta complexidade técnica. Se permitida a participação de consórcios nestas condições, na prática, a competição tende a diminuir na medida em que empresas que poderiam participar isoladamente na licitação, passariam a associar-se em consórcio a fim de obter proveito econômico conjunto, com margens maiores, em detrimento da redução da disputa.
<b>10.4. Prazo de validade das propostas</b>	30 dias

#### **Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte**

**10.5.** Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

**10.6.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

**10.7.** A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.8.** A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida no Tópico 3 deste Termo de Referência.

#### **Exigências de habilitação**

**10.9.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

#### **Tópico10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**10.10.** As microempresas ou empresas de pequeno porte, em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, ficam dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial, por determinação do artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011:

*Art. 2º-A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. (Acrescido pelo Decreto nº 7.804, de 20- 02-2013)*

**10.10.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte para usufruir do benefício que dispõe o artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, devem enviar Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, assinada pelo responsável legal da empresa ou representante com poderes outorgados para os fins de celebrar contrato, acompanhado do instrumento de procuração.

**10.11.** Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

#### **Qualificação técnica mínima exigida**

**10.12.** A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Fornecedor já forneceu equipamento compatível com o licitado ou prestou serviço, de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

**10.13.** A título de comprovação da qualificação técnica, o Fornecedor deve comprovar ainda:

Deverão ser apresentados Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que faça explícita menção à LICITANTE como executora, comprovando a sua aptidão na execução de objeto pertinente e compatível em características e prazos com o objeto deste Termo de Referência, contemplando, ao menos, 50% dos quantitativos da contratação.

Quanto ao fornecedor de cadeiras: NBR 13962:2018- Móveis para escritório - Cadeiras; O produto deverá estar de acordo com as normas da NR17, comprovadas a partir de apresentação de Laudo Ergonômico assinado por profissional competente juntamente com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável. Além disso, deverá ser apresentado, Termo de Garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitida pelo fabricante, também deverá ser apresentado Declaração do fabricante indicando assistência técnica responsável por manutenção situado na Região Metropolitana de Goiânia.

Quanto ao fornecedor de mesas:

a) NBR 13966:2008 - Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas e dimensionais;

Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

Comprovar através de certificado de conformidade emitido pela própria ABNT ou outra entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da indústria fabricante dos mobiliários o atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004;

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes:

Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No mesmo certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

NBR 16332:2014 – Certificação com emissão pela ABNT ou outra entidade, comprovando a conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda. Tal certificação necessariamente deverá ser em nome do fabricante do produto, não sendo aceito de fornecedores;

Devem-se levar em consideração os requisitos exigidos, sob pena de desclassificação ou recusa da proposta, apresentar certificado de conformidade com as normas técnicas especificadas para cada produto, emitidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como apresentar, quando necessário, a comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 e as seguintes Normas Regulamentadoras da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, consideradas as atualizações, pois ela deriva de exigência prevista expressamente no Art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2018 - GAB/SEAD.

#### **Visita técnica facultativa**

**10.14.** O Fornecedor poderá vistoriar o local onde serão entregues os bens e/ou executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade, mediante prévio agendamento de horário pelo telefone (62) 3270-8646, limitada a realização da vistoria a um interessado por vez.

**10.15.** O registro dessa Vistoria será formalizado através do ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, que deverá ser assinado por um representante da empresa e outro da Administração.

**10.16.** Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os Fornecedores não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência. Caso opte por não realizar a vistoria nos locais e instalações referentes a este objeto, deverá ser preenchido e assinado, pelo representante da empresa, o documento conforme ANEXO - MODELO DE TERMO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA.

**10.17.** A visita tem a função de garantir, dessa forma, que o Fornecedor tenha pleno conhecimento da natureza e do escopo do projeto, dos serviços e dos fornecimentos, das condições topográficas, hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução; e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão executados os serviços.

#### **Subcontratação**

**10.18.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Tópico 11 - Anexo do Termo de Referência**

---

##### **ANEXO A – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

A (NOME DA EMPRESA LICITANTE), por seu(s) Representante(s) devidamente qualificados infra-assinado(s), DECLARA que recebeu da Secretaria Geral de Governo (SGG), todas as informações relativa ao Pregão N.º. xx/2025, conforme Edital e seus anexos, e que visitou os locais onde se realizará a execução dos serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão de obra, equipamentos, localização, e acessos e trânsito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

\_\_\_\_\_  
(Nome do Responsável Designado, carimbo e assinatura)

Atestamos, para os fins legais, que a visita técnica informada acima foi devidamente realizada, sendo mostrado o local e passadas todas as informações necessárias, ao representante da empresa supra identificada, e declaramos estar completamente de acordo com todas as exigências do Edital e seus anexos, que o integram, independentemente de transcrição.

---

(nome da empresa)

---

(Nome, e assinatura do Responsável Legal da empresa licitante)

ANEXO B - MODELO DE TERMO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA.

Atestamos para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº , que (nome e função), representando a empresa, optou por não realizar vistoria nos locais e instalações referentes ao Objeto do Edital de Pregão e declara, sob qualquer hipótese, estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições dos equipamentos e locais de execução dos serviços como justificativa para deixar de cumprir com ostermos do Edital de Licitação e respectivo Termo de Referência , bem como, do Contrato advindo do certame licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

---

Representante da Empresa

---

Secretaria Greal de Governo

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:**

Responsável	Função	Telefone	Email
CARLOS GUSTAVO MAX DE SOUSA	Integrante Requisitante	62 32015500	carlos.msousa@goias.gov.br
LEYLIANE MARQUES SANTOS	Integrante Técnico	62 32015467	leylianems@gmail.com